DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 18 de março de 2025 **Ano IX | Edição nº 1758** **Página 1 de 11**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Inexigibilidade 2
Homologação / Adjudicação 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal do Idoso – CMI 3

Poder Legislativo 9
Licitações e Contratos 9
Extrato 9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 10
Audiência Pública 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura**, RATIFICO** as decisões que afastaram a licitação, nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 referente a **INSCRIÇÃO DE ATLETAS DA SECRETARIA DE ESPORTES NO 5º CIRCUITO INTER REGIONAL DE CORRIDA DE RUA**, firmada com **DIEGO MORELLI DE OLIVEIRA – CNPJ 41.347.607/0001-20.**

Lins, 14 de março de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

.....

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 44.889, de 29 de fevereiro de 2024 pelo critério de “menor preço por item” objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2025 - Processo nº 116/2025, que classificou o objeto do certame à empresa **ECO SOLUTIONS AMBIENTAL LTDA.**

Lins/SP, 14 de março de 2025

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

.....

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE LINS
CMIL

EDITAL DE ALTERAÇÃO

Prorroga o prazo de inscrições e realização da assembleia pública para o pleito eleitoral do Conselho Municipal Do Idoso de Lins - CMIL

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Comissão Eleitoral para estabelecer o processo de escolha dos representantes do segmento Sociedade Civil para a próxima gestão do Conselho Municipal do Idoso, conforme Resolução n. 03/2025-CMIL altera o Edital que convoca a sociedade civil para a realização do processo de escolha dos representantes do segmento da Sociedade Civil, por meio de pleito eleitoral, para composição do Conselho Municipal do Idoso de Lins, para o biênio 2025/2027.

Considerando o número de inscritos para o pleito eleitoral estar abaixo do disposto na Lei Complementar n°. 1.342/2013, a Comissão resolve:

Artigo 1º.- A Assembleia Pública, visando o pleito eleitoral para composição dos representantes da Sociedade Civil, para o Conselho Municipal do Idoso de Lins, obedecerá as disposições da Lei Complementar n°. 1.342/2013 e suas posteriores alterações, bem como seu Regimento Interno.

§1º - Será vedada a inscrição no presente pleito de servidores públicos municipais tendo em vista o conflito de interesses no segmento de representação;

§2º - Será vedada a inscrição de candidatos que já foram conselheiros, titular ou suplente, nos dois últimos biênios no Conselho Municipal do Idoso de Lins.

Artigo 2º. - A eleição será para a escolha de:

I – 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes da sociedade civil, usuários dos serviços que integrem grupos organizados para pessoas idosas;

II – 04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) suplentes de instituições ou associações que se dediquem aos trabalhos com pessoas idosas;

Paragrafo Único: Para fins de indicação para composição do conselho nos incisos I e II, são considerados os seguintes:

a) Órgãos de classe e sindicatos de profissionais com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento e promoção de direitos da pessoa idosa;
b) Associações de aposentados;
c) Organizações de grupos ou movimentos de pessoas idosas devidamente legalizadas em atividades há mais de 01 (um) ano;
d) Instituições de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção de direitos da pessoa idosa;
e) Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs em funcionamento há mais de 01 (um) ano, com ou sem fins lucrativos;

Conselho Municipal do Idoso de Lins
Av Nicolau Zarvos, 754 – sala 32 – Vila Clélia – CEP: 16401-300 – Lins/SP
Fone (14) 3533-4250 – ramal: 4261 – E-mail: conselhoidosodelins@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE LINS
CMIL

f) Outras instituições legalmente constituídas, com funcionamento regular por tempo não inferior há 01 (um) desde que atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos das pessoas idosas.

Artigo 3º. – Para cada Conselheiro titular será escolhido, simultaneamente, um suplente, observados os mesmos procedimentos e exigências aplicados aos titulares.

Artigo 4º. – Deverá ser obedecido o cronograma oficial, estabelecido através do anexo I do Presente Edital.

Artigo 5º. – A inscrição dos candidatos interessados em compor o Conselho Municipal do Idoso de Lins, deverá criteriosamente ser realizada pessoalmente, no período e conforme regras definidas no presente edital.
Parágrafo único – As inscrições serão realizadas no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lins, sala 32 sito à Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia, **de 18 de março de 2025 à 25 de março de 2025**, em dias úteis, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Artigo 6º. - No ato da inscrição, deverão ser apresentados, original e cópia dos seguintes documentos devidamente atualizados:
I – Documento oficial com foto;
II – comprovante de endereço;
III – CPF;
IV – Ficha de Inscrição, devidamente preenchida (anexo II);
V – Declaração institucional de participação nos serviços que integrem grupos organizados para pessoas idosas constando o tempo em meses e/ou ano de participação referente aos candidatos constantes no inciso I do artigo 2°;
VI – Ofício da instituição indicando o candidato titular e seu respectivo suplente, constando o tempo em meses e/ou ano de atuação referente aos candidatos constantes no inciso II do artigo 2°.
§ 1º – para inscrever-se no presente edital é obrigatório que o candidato resida no município de Lins/SP.
§ 2º – Em todos os casos, deverá o (a) candidato (a) apresentar, além dos documentos solicitados, documento da instituição que representa e/ou participa que comprove seu funcionamento há mais de 01 (um) ano.

Artigo 7º. – A Comissão Eleitoral terá até o dia 28 de março de 2025, para publicar a lista de candidatos inscritos, habilitados e não habilitado.

Artigo 8º. - A Assembleia Geral de votação e apuração, será realizada no **dia 09 de abril de 2025 às 08h30** no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lins, no Anfiteatro, sito à Avenida Nicolau

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE LINS
CMIL

Zarvos, 754 – Vila Clélia, conforme programação: Das 08h30 às 09h. – Credenciamento dos inscritos e eleitores e entrega das cédulas para a votação; Das 09h às 09h30 – Instalação da Assembleia Geral; A partir das 09h30 – Apresentação dos candidatos; Votação pelos eleitores credenciados; Apuração, proclamação dos resultados e encerramento até as 11h.

§ 1º - Somente terão direito a participar do pleito eleitoral como candidato e/ou eleitor os participantes devidamente credenciados.

§ 2º - No ato do credenciamento, será obrigatória a apresentação de documento de identificação (com foto) e titulo de eleitor (devendo ser este eleitor do município de Lins).

§ 3º - Cada candidato terá 05 minutos para sua apresentação.

Artigo 9º – Cada candidato e/ou eleitor devidamente credenciados terá direito a um voto em cada segmento, conforme incisos I e II do artigo 2º, somando 02 (dois) votos no total.

Parágrafo único – A cédula indicando voto em mais de um candidato de cada segmento será automaticamente anulada.

Artigo 10 – Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate conforme a sequência abaixo:

I – Maior idade;

II – Atuação/participação há mais tempo em segmentos relativos a promoção dos direitos das pessoas idosas.

Artigo 11 – A votação será realizada mediante anotação em cédula própria, cedida aos participantes com direito a voto, no ato do credenciamento.

Artigo 12 – Serão considerados eleitos titulares:

I – os 03 (três) usuários dos serviços que integrem grupos organizados para pessoas idosas mais votados, e consecutivamente os suplentes por ordem de votação.

II – os 04 (quatro) representantes de instituições ou associações que se dediquem aos trabalhos com pessoas idosas mais votados e seus respectivos suplentes indicados no ofício apresentado no ato da inscrição.

Artigo 13 – Todas as publicações referentes aos procedimentos deverão ser disponibilizadas no diário oficial do município.

Artigo 14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Conselho Municipal do Idoso de Lins
Av Nicolau Zarvos, 754 – sala 32 – Vila Clélia – CEP: 16401-300 – Lins/SP
Fone (14) 3533-4250 – ramal: 4261 – E-mail: conselhoidosodelins@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE LINS
CMIL

Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Lins, sito à Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Célia, das 09h às 12h e das 14h às 17h. – Telefone: (14) 3533-4250 Ramal: 4261.

Lins, 17 de março de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL

Documento assinado digitalmente
gov.br
DANIELA LADEIA
Data: 17/03/2025 10:40:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daniela Ladeia
Presidente do CMIL

Nathália de Lava Assunção de Andrade

Rildo Henrique Pereira Marinho

Conselho Municipal do Idoso de Lins
Av Nicolau Zarvos, 754 – sala 32 – Vila Clélia – CEP: 16401-300 – Lins/SP
Fone (14) 3533-4250 – ramal: 4261 – E-mail: conselhoidosodelins@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE LINS
CMIL

ANEXO I

CRONOGRAMA

PRAZOS:

- Publicação do Edital: 17/03/2025
- Inscrições: 18/03/2025 e 25/03/2025
- Publicação dos inscritos habilitados e não habilitados: 28/03/2025
- Prazo para recurso: 31/03/2025 a 01/04/2025
- Publicação do resultado dos recursos e lista final: 04/04/2025

REUNIÕES DA COMISSÃO ELEITORAL:

- Análise das inscrições (deferimento ou indeferimento): 26/03/2025
- Análise dos recursos: 02/04/2025
- Organização e providências para a Eleição: 07/04/2025

ANFITEATRO (PRESENÇA DE TODOS)

- Assembleia para Eleição: 09/04/2025 às 08h30
- Posse dos eleitos: 14/04/2025 às 08h30

Conselho Municipal do Idoso de Lins
Av Nicolau Zarvos, 754 – sala 32 – Vila Clélia – CEP: 16401-300 – Lins/SP
Fone (14) 3533-4250 – ramal: 4261 – E-mail: conselhoidosodelins@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE LINS
CMIL

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE LINS

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2025/2027

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Protocolo de Inscrição nº _____ Data _____/_____/_____ 1 – REQUERIMENTO: À Comissão Eleitoral A instituição abaixo qualificada requer a sua inscrição, com vistas a participar do processo eleitoral objeto do Edital de nº _____ , na qualidade de ( ) candidata/( ) votante, apresentando a documentação necessária para tal fim. _____ , ____ de _____ de _____ . _____ Assinatura do Presidente/Responsável Legal da Instituição
2 – QUALIFICAÇÃO: _____ INSTITUIÇÃO:_____ ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____ TEL: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____ E-MAIL:_____ CNPJ: _____ DATA DE FUNDAÇÃO: _____ PRESIDENTE E/OU RESPONSÁVEL: _____ NOME DO CANDIDATO: _____ CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPA NA INSTITUIÇÃO: _____ FINALIDADE ESPECÍFICA DA INSTITUIÇÃO: _____
3 – CATEGORIA A QUE PERTENCE: _____ NOME E ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA QUE RECEBEU O PEDIDO DE INSCRIÇÃO E OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS:

Obs: É indispensável a apresentação do formulário de inscrição e do documento de identidade oficial para participação da eleição.

Conselho Municipal do Idoso de Lins
Av Nicolau Zarvos, 754 – sala 32 – Vila Clélia – CEP: 16401-300 – Lins/SP
Fone (14) 3533-4250 – ramal: 4261 – E-mail: conselhoidosodelins@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Contratado: DEBATE EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA
Endereço do contratado: Rua Olavo Bilac nº 716, Bairro Centro, – Lins/SP
CNPJ do contratado: 01.010.003/0001-79
Termo Aditivo: 003/2025
Contrato: 003/2022
Valor: R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) por centímetro de coluna publicado.
Data do Parecer Jurídico: 21 de fevereiro de 2025
Data da assinatura do contrato: 28 de fevereiro de 2025
Data do início da vigência: 04/03/2025 a 03/03/2026
Dotação orçamentária:
01.01.00 – Corpo Legislativo
01.031.0001-2.008 – Manutenção do Legislativo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do poder legislativo linense.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

PROGRAMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL
ECOCÂMARA - LINS

COMUNICADO

Em atendimento ao artigo 49, da Lei Federal nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vem pelo presente comunicar que se encontra disponível para consulta e apreciação as contas da Prefeitura Municipal, referente ao exercício econômico-financeiro de 2022, TC 00004313.989.22.0, no setor de contabilidade da Câmara Municipal de Lins.

C.M. de Lins, 17 de março de 2025

Tutty Pereira
Presidente

NMAGC

Rua Maestro Carlos Gomes, n º 22 – Cep:- 16.400-155 – Fones (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br – E-mail: coordenadoriaparlamentar@camaralins.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

PROGRAMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL
ECOCÂMARA - LINS

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Lins, através de seu Site Oficial, receberá do dia 15/03 a 28/03/25, sugestões "online" da população, que ajudarão na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2026.

Após esse prazo, as respectivas sugestões serão encaminhadas ao Executivo, para que eles possam analisar e integrá-las à respectiva Lei.

No período de 29/03 a 10/05/2025, continuaremos recebendo sugestões, que serão direcionadas aos Vereadores para apresentação de emendas.

SUA PARTICIPAÇÃO É MUITO IMPORTANTE!

ACESSE NOSSO SITE: www.camaralins.sp.gov.br
e dê sua contribuição.

C.M. de Lins, 10 de março de 2025

Tutty Pereira
Presidente

Rua Maestro Carlos Gomes, n º 22 – Cep:- 16.400-155 – Fone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br – E-mail: coordenadoriaparlamentar@camaralis.sp.gov.br